



Disponibilização: 28 de março de 2025 **Publicação**: 31 de março de 2025

Nº 1132

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

> Lenir Rodrigues Santos Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO

Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS

Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista − RR, CEP 69.306.405
Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros" DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 578/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TONAR SEM EFEITO a **Portaria 574/2025/DPG-CG/DPG** (0672967), de 25 de março de 2025, que autorizou o deslocamento da Defensora Pública Drª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ e da Servidora Pública MAGNA BARBOSA MATOS ANDRADE, para viajarem ao Município do Amajari/RR, no dia <u>26 de março</u> do corrente ano, para realização de palestra alusiva ao Dia Internacional da Mulher, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 27/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº <u>1251, de 15 de dezembro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0673139** e o código CRC **BE5E5A15**.

000022/2025 0673139v2



Boletim Interno DPE/RR em 28/03/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros" DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 582/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere o Art. 18. inciso XV, da Lei Complementar n° 164/10, nos termos do Art. 31, inciso VII da Lei Complementar n° 053/01, e de conformidade com a Certidão de Óbito matrícula nº 158345 01 55 2025 4 00096 145 0036160 71, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - CARTÓRIO LOUREIRO, Josiel Silva Wariss Loureiro - Oficial, Av. Ville Roy, 5636 - Centro - Boa Vista-RR, CEP 69301-000.

RESOLVE:

Declarar vago, 01 (um) Cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro de Membros(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em razão do falecimento da Defensora Pública de Primeira Categoria GEANA ALINE DE SOUIZA OLIVEIRA, CPF nº 775.624.612-87, matricula nº 27220817, nomeada pela PORTARIA/DPG Nº 678, DE 24 DE JULHO DE 2017, publicada no DOE Nº 3047 de 24.07.2017, ocorrido no dia 25 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício Em 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, **Respondendo como Defensor Público Geral Interino**, em 27/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº <u>1251</u>, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0673332** e o código CRC **64362201**.

000021/2025 0673332v10



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros" GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria 562/2025/GAED/DPG

INTERESSADOS: Defensoria Pública do Estado de Roraima; Comissão de Moradores do Bairro Murilo Teixeira; Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista.

ASSUNTO: Análise da viabilidade de atuação institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima frente aos

problemas decorrentes da duplicação da Rodovia RR 205.

CONSIDERANDO os impactos sociais e urbanísticos decorrentes da duplicação da Rodovia RR 205, especialmente no perímetro do Bairro Cidade Satélite, cuja população estimada entre 45 e 50 mil habitantes encontra-se em situação de acentuada vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO a inexistência, em tese, de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em desconformidade com os artigos 36 e 37 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), bem como a ausência, em tese, de audiências públicas e de consulta prévia à população diretamente afetada;

CONSIDERANDO as diversas, em tese, violações identificadas ao direito fundamental à acessibilidade, à mobilidade urbana, à segurança viária e ao princípio da gestão democrática das cidades, afetando especialmente grupos em situação de hipervulnerabilidade, como crianças, idosos e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO os prejuízos materiais e imateriais causados à população local, nomeadamente: (i) o isolamento territorial entre zonas residenciais e comerciais; (ii) o aumento do tempo e custo de deslocamento; (iii) o risco de acidentes fatais em decorrência da ausência de sinalização e iluminação específica; e (iv) os danos à economia local, com reflexos diretos na geração de renda e trabalho;

CONSIDERANDO a legitimidade ativa da Defensoria Pública para atuar na defesa dos direitos difusos, coletivos e indivíduos homogêneos, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 80/1994, da Lei nº 7.347/1985 e da Lei Complementar Estadual nº 164/2010;

CONSIDERANDO que a atuação institucional coaduna com os objetivos fundamentais da República, especialmente a promoção da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e regionais e a efetivação dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a pertinência da instauração de Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, bem como a possibilidade de expedição de recomendações, realização de audiências públicas, mediação institucional, celebração de Termo de Ajustamento de Conduta e, se necessário, propositura de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO a urgência e a relevância da demanda, na razão do risco concreto à vida, à integridade física e à qualidade de vida da coletividade afetada;

INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a coleta de outros elementos para eventual formalização de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação judicial, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para assegurar os direitos coletivos quanto à acessibilidade, à mobilidade urbana, à segurança viária e ao princípio da gestão democrática das cidades quanto a duplicação da rodovia RR-205.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WAGNER SILVA DOS SANTOS

Defensor Público - Membro do GAED

DPE/RR

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Defensora Pública - Membra do GAED

DPE/RR

GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA

Defensora Pública - Membra do GAED

DPE/RR

JULIANA GOTARDO HEINZEN

Defensora Pública - Membra do GAED

DPE/RR

Em 25 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 25/03/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**, **Defensora Pública**, em 25/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº <u>877</u>, de 1° de setembro de 2017 e nº <u>1251</u>, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, **Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 25/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, **Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 25/03/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº <u>1251</u>, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0672651** e o código CRC **824D99DE**.

000022/2025 0672651v3